

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)

Projeto de Lei nº 68 de 2017.

Autoria: Poder Executivo.

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2017.

Relatoria: Vereador Neudi Mosconi.

Conclusão: Favorável.

1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 68, de autoria do Poder Executivo, que *Autoriza o Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2017.*

Na Mensagem Aditiva nº 56, de 2 de junho de 2017, o Chefe do Poder Executivo diz "A abertura dos créditos adicionais em questão faz-se necessária pelas seguintes razões:

a) criação de dotação especial para pagamento dos professores a serem contratados através do processo seletivo simplificado;

b) adequação dos recursos de Transferência FEAS Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens, conforme Plano de Ação aprovado pelo Conselho;

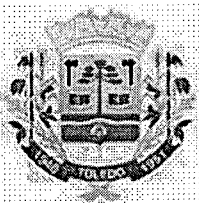
c) adequação do recurso do FNAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS, para repassar produtos e serviços para as APMs, que estavam previstos como cofinanciamento, atendendo a Lei 13.019/2014".

2. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 68, de 2017, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, voto pela aprovação do projeto de iniciativa do Poder Executivo, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 6 de junho de 2017.


NEUDI MOSCONI
Relator



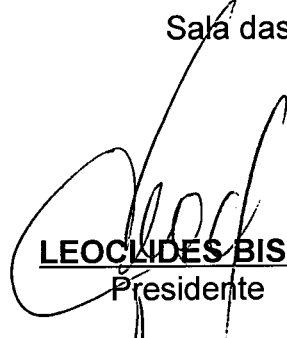
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 68, de 2017, de autoria do Poder Executivo, possa ser encaminhado ao Plenário para discussão e votação.

Sala das Comissões, 6 de junho de 2017.



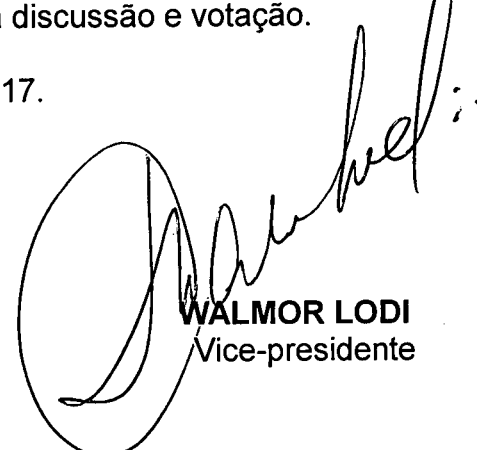
LEOCLIDES BISOGNIN

Presidente



CORAZZA NETO

Secretário



WALMOR LODI

Vice-presidente

AIRTON SVELLO

Membro

PL 068/2017
AUTORIA: Poder Executivo

